



Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

A empresa **OUROESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 57.443.045/0001-58, com Sede da Rua Reino dos Anjos, nº 195, Bairro Menino Deus, Município de Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, neste Ato representada por seu sócio administrador **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, brasileiro, casado, empresário, filho de Jonir Belusso e de Vanilce Galon Belusso, portador da cédula de identidade RG nº 93169468 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 053.367.239-24, portador da CNH registrada sob o nº 04353229097 DETRAN/PR, residente e domiciliado Rua Reino dos Anjos, N.º: 195 no Centro do Município de Ampere, Estado do Paraná e CEP: 85.640-000, nos termos da cláusula 6ª da Terceira Alteração do Contrato Social consolidada e registrada em 02/07/2025 sob o nº 20253181208 da Junta Comercial do Estado do Paraná, declara, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra



será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Realeza/PR, 09 de abril de 2026

OUROESTE LTDA.

Neste ato representada por:

JUNIR JUNIOR BELUSSO

